



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA e DEFESA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

EDITAL Nº 003/2023 – CMDPI

EDITAL DE ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2023/2025

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.416, de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fundão/ES;

CONSIDERANDO a aproximação do término do mandato dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fundão, nomeados para o biênio de 2021/2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em 17 de agosto de 2023;

A Comissão Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2023/2025, do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Fundão - CMDPI, nomeada pela Resolução 001/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Fundão do dia 17/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Representantes de Órgãos e Entidades Não Governamentais, conforme artigo 7º, da Lei Nº 1.416, de agosto de 2023, para participarem da Assembleia Geral de Eleição dos representantes da sociedade civil deste Conselho.

Art. 2º A Assembleia Geral convocada será realizada no dia 16 de setembro de 2023 às 14h horas, na Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social - SETHADES, localizado na Rua Major Bley, nº 40, Fundão/ES, CEP: 29.185-000.

Art. 3º A Assembleia Geral tem como objetivo receber inscrições e eleger 06 (seis) conselheiros, sendo 03 (três) titulares e os 03 (três) suplentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA e DEFESA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

representantes da Sociedade Civil, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Nº 1.416, de agosto de 2023, assim definidos:

I – 01 (um) representante de organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º da Lei 13.019/2014, atuantes no campo da assistência social e da defesa ou da promoção dos direitos da pessoa idosa;

II – 01 (um) representante de segmentos representativos da Terceira Idade, formados e regulados de acordo com as normas municipais;

III – 01 (um) profissional da área de Saúde, de entidade voltada à atenção da Pessoa Idosa.

§ 1º. Os grupos de Terceira Idade elegerão seus representantes em assembleia específica para este fim, de acordo com o seu Regimento Interno.

§ 2º Poderão participar do processo de escolha organizações constituídas há, pelo menos, dois anos com atuação no âmbito territorial correspondente.

§ 3º Não poderá compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI os ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização civil.

Art. 4º A entidade que pretende candidatar-se, deverá enviar a ficha de inscrição (em anexo) em formato PDF pelo e-mail cmdpi.fundao@gmail.com ou entregar presencialmente na Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, localizada na Rua Major Bley, nº 40, Centro, Fundão/ES. A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo Gestor Responsável e entregue até dia 31/08/2023 (quinta-feira);

Parágrafo único. O exercício dos Conselheiros eleitos será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, desde que passe por nova eleição, nos termos do art. 11, §1º, da Lei Municipal nº 1.416/2023.

Art. 5º A função de Conselheiro será desempenhada gratuitamente e considerada serviço público relevante, conforme art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 1.416/2023;

Art. 6º A Mesa Coordenadora dos trabalhos da Assembleia de Eleição será formada por indicação da Comissão Eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA e DEFESA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Art. 7º Caberá à Mesa Coordenadora, além da condução da Assembleia Geral, a apuração dos votos, a promulgação e a homologação dos resultados e o registro em ata.

Art. 8º Serão considerados eleitos 03 (três) instituições/órgãos mais votados, citados no art. 3º deste Edital;

Art. 9º Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de atuação no Município.

Art. 10 O credenciamento dos participantes da Assembleia Geral de Eleição se dará a partir das 13h até a aprovação do Regimento Interno, que ocorrerá no dia 16 de setembro de 2023, na Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social - SETHADES.

Art. 11 Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Fundão - CMDPI, serão nomeados e empossados pelo Exmº Sr. Prefeito do Município de Fundão.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela mesa coordenadora da Assembleia de Eleição.

Fundão/ES, 18 de agosto de 2023.

**FLORISDAURA TEIXEIRA BORGES - Representante da Sociedade Civil
(Associação da Terceira Idade de Timbuí)**

GECILDA RIBEIRO TAVARES - Representante Governamental

JOSENIL BORGES ALVES - Representante Governamental

COMISSÃO ELEITORAL – BIÊNIO 2023-2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA e DEFESA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Aprovação do Edital	17/08/2023
Publicação do Edital	18/08/2023
Período de inscrições	21/08/2023 a 31/08/2023
Assembleia de eleição	16/09/2023
Publicação do resultado das eleições	17/09/2023
Posse dos eleitos	18/09/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA e DEFESA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de cadastramento para o CANDIDATO representante da Organização legalizada e representativa da Sociedade Civil.

Nome do Candidato: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Documento de Identidade: _____

Nome da Organização representativa da Sociedade Civil:

Relação de documentos apresentados:

() cópia do **ESTATUTO SOCIAL** da Organização representativa da sociedade civil, devidamente registrado em cartório;

() cópia da **ATA DE REUNIÃO/ELEIÇÃO DE DIRETORIA** que elegeu a diretoria atual que está designando candidato devidamente registrada em cartório;

() cópia atualizada do cartão de CNPJ da Organização representativa da sociedade civil;

() declaração assinada de que não é servidor público de qualquer esfera de governo ou empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo;

() número de registro no CMDPI (se o caso);

() Relatório das atividades realizadas em 2022;

() Plano de trabalho/ação para 2023;

() cópia do RG ou Carteira de Habilitação. Observações: Caso os documentos da Organização representativa da sociedade civil sejam os mesmos apresentados para inscrição de delegado, o candidato está dispensado de apresentar nesta ficha os mesmos documentos solicitados na ficha anterior, exceto declaração assinada pelo candidato.

Fundão/ES, ____/____/_____.

REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

COMISSÃO ELEITORAL